



1619

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N.º

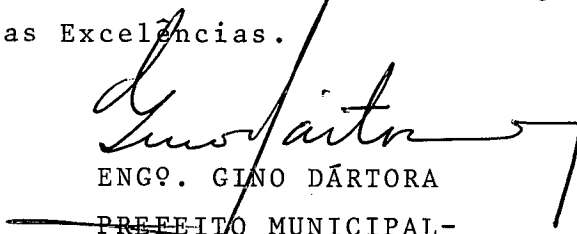
1217

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À digna apreciação de Vossas Excelências venho submeter projeto de lei versando sobre abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à concessão de auxílio à uma Comissão Municipal para a realização do III Festival de Música Sertaneja, a ser realizada nesta cidade.

O recurso indicado para a cobertura do presente crédito será suprido pela anulação parcial do item orçamentário que atende as despesas com a ampliação e reforma do Cemitério, devendo ser a propositura apreciada em caráter de Urgência Especial.

Nesta conformidade, espero que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelências.


ENG.º GINO D'ARTORA

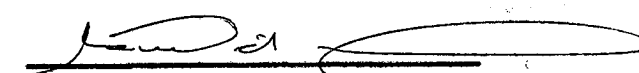
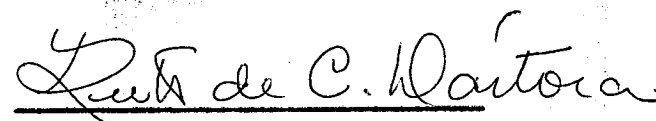
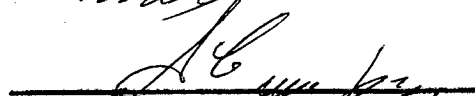
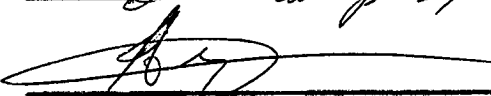
PREFEITO MUNICIPAL-

REQUERIMENTO Nº 77/79

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS A Vossa Excelência, na forma regimental, sejam apreciados em Regime de Urgência Especial, os Projetos de Lei de nº: ~~1398/79~~ e 1399/79, pelos relevantes assuntos contidos nos mesmos.

Sala das Sessões, em 09 de Outubro de 1979.

09 DE OUTUBRO DE 1.979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 09/10

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a concessão de auxílio à Comissão Municipal do Festival Sertanejo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.52

3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes

14. Auxílio à Comissão Municipal do Festival

Sertanejo.....Cr\$30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação do seguinte item' orçamentário:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

10.60.326.1.31

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Ampliação e Reforma do Cemitério.....Cr\$30.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de outubro de 1.979.

ENGº. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



1621
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 09/10/79
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto de Lei nº 1399/79, de iniciativa do senhor Prefeito, capeado pela Mensagem nº 1217/79, enfoca matéria amparada pelo Decreto-lei Complementar nº 09/69 e Lei nº 4.320/64.

No mérito, louva-se a iniciativa, pois vem de encontro ao incentivo do nosso cançãoeiro popular, da nossa música sertaneja, trata-se de auxílio à Comissão encarregada do certame a ser realizado em nosso Município, que por certo trará aos aficcionados momentos que marcarão indelevelmente o reativamento do nosso folclore sertanejo.

A matéria é contitucional e legal.

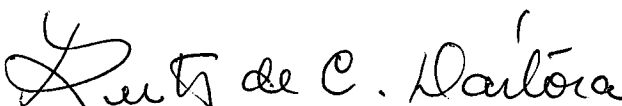
Somos, pois, favoráveis à sua aprovação.

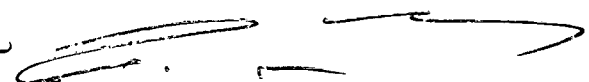
Ao Douto Plenário para deliberar.

Sala das Comissões, em 09 de Outubro de 1979.


-(MARIO DELLA TORRE)-
Presidente


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Membro


-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-
Membro


-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
Membro